

9



Mercado Comum do Sul – Mercosul

9.1 O QUE É O MERCOSUL?

O Mercado Comum do Sul ou, Mercado Comum do Cone Sul, ou simplesmente Mercosul, visa à unificação dos mercados da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, ou seja, a constituição de um território econômico comum no cone sul latino-americano.

Na verdade, ele é, na atualidade, mais um processo do que um resultado: o próprio título do documento diplomático que o lançou, o Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, indica que é um tratado “para a constituição de um mercado comum” e não de um tratado do “Mercado Comum do Sul”.

Tal como definido nesse instrumento, o objetivo final a ser alcançado é a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países-membros, através da eliminação de direitos alfandegários e de restrições não tarifárias vigentes atualmente no comércio recíproco.

Em outros termos, o Mercosul pretende ser antes de mais nada, uma zona de livre comércio, que é a primeira etapa das diferentes formas de integração entre dois ou mais países. Essa zona de livre comércio deverá ser complementada pelo estabelecimento de uma política comercial conjunta dos países-membros em relação a terceiros países, o que implica a definição de uma tarifa externa comum, configurando o que se denomina correntemente de união aduaneira.

Essa união aduaneira resultou na formatação básica do Mercosul em 1995, quando teve início verdadeiramente a construção do mercado comum, que representa o terceiro grau dos processos de integração.

O aprofundamento eventual desse processo, através da definição de uma união econômica, tal como pretendida, por exemplo, pelos acordos de Maastricht (1991) da Comunidade Econômica Europeia (CEE), fica reservado para uma etapa mais avançada da unificação dos espaços econômicos do Cone Sul.

O que o Mercosul representa para o Brasil?

Trata-se de pergunta que é feita em toda e qualquer reunião, seminário ou conclave em que se debata o Mercado Comum.

O Tratado de Assunção, que permitiu à constituição de um Mercado Comum entre a Argentina, o Brasil, o Paraguai e o Uruguai em 1995, define, como um de seus principais objetivos, a livre circulação de bens e serviços. Lembramos, por oportuno, o que dispõe o artigo 2º do Tratado (Apêndice I): "O Mercado Comum estará fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados-partes."

Percebe-se a disposição dos integrantes de fazerem funcionar dentro de premissas fincadas nos direitos e obrigações de cada partícipe e no respeito comum.

E o bloco tende a crescer, transformando-se em prazo muito curto, em uma Associação Sul-Americana de Livre Comércio (ALCSA), com a entrada de outros parceiros da América do Sul. Aliás, já se conversa com o Chile e também com a Bolívia, que já foi convidada a participar de reuniões como observadora.

Os países do Pacto Andino poderão vir a participar de outras rodadas. Por que não? Assim como a Bolívia e o Chile, a Venezuela, o Equador, o Peru e a Colômbia poderiam sentar-se à mesa das negociações.

É a integração regional que está a caminho.

Que ganhos econômicos ou que vantagens sociais o Brasil poderia esperar dessa zona de livre comércio e dessa união aduaneira que são, em primeira instância, os objetivos imediatos do Tratado de Assunção?

Sumarizamos abaixo os ganhos dessa integração:

- a. maior eficiência na produção, pela especialização crescente dos agentes econômicos segundo suas vantagens comparativas ou competitivas;
- b. altos níveis de produção, pelo maior aproveitamento das economias de escala permitidas pela ampliação do mercado;
- c. uma melhor posição de barganha no plano internacional, em virtude das dimensões ampliadas na nova área, resultando em melhores termos de intercâmbio;
- d. mudança positiva na eficiência econômica dos agentes em virtude de maior concorrência intrassetorial;
- e. transformações tanto em qualidade quanto na quantidade dos fatores de produção por força de avanços tecnológicos;
- f. mobilidade de fatores através das fronteiras entre os países-membros, permitindo uma alocação ótima de recursos;

- g. coordenação de políticas monetárias e fiscais num sentido teoricamente mais racional, já subordinadas a uma lógica impessoal e não à pressão de grupos setoriais ou correntes politicamente influentes em escala nacional; e
- h. os objetivos de pleno emprego, altas taxas de crescimento econômico e de uma melhor distribuição de renda tornam-se as metas comuns.

9.2 COMO SÃO OS PAÍSES-MEMBROS DO MERCOSUL

Um estudo efetuado pelo Banco do Brasil S.A. e apresentado no **I Encontro – BB Mercosul**, realizado em Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná, apresenta com muita propriedade como são os países do Mercosul, suas diferenças, suas riquezas, suas potencialidades, como veremos a seguir.

Os países integrantes do Mercado Comum apresentam as seguintes diferenças:

1. econômicas, territoriais, climáticas, de solo, população, PIB etc. conforme verificamos pela confrontação dos dados disponíveis:
 - a. quanto ao PIB, verifica-se que a economia Argentina representa 3/4 da economia do Estado de São Paulo e 1/4 da brasileira;
 - b. o Paraguai, com PIB de US\$ 5,6 bilhões, pode ser comparado com Mato Grosso do Sul, cujo PIB é de aproximadamente US\$ 5,1 bilhões;
 - c. o Uruguai, com PIB de US\$ 7 bilhões, aproxima-se ao do Estado de Pernambuco, cuja economia aproxima-se de US\$ 7,5 bilhões;
2. ampliação de demanda/conquista de novos consumidores:
 - a. as oportunidades reservadas ao Brasil são, em geral, bem menores do que aquelas relativas aos outros três países;
 - b. como exemplos, citamos que:
 - b1. 90% do mercado uruguaio equivale a 2% do brasileiro;
 - b2. uma empresa argentina conquistando 20% do mercado brasileiro, obteria vendas equivalentes a 80% do mercado argentino;
 - b3. 30 a 35% da produção brasileira de autopeças pode encontrar mercado na Argentina, Paraguai e Uruguai;
3. aspectos naturais:
 - a. extensão territorial:
 - Argentina: 2,7 milhões de km²;
 - Brasil: 8,5 milhões de km²;
 - Paraguai: 0,41 milhão de km²;
 - Uruguai: 0,17 milhão de km².

b. climas e solos:

- Argentina e Uruguai: excelentes solos, que em alguns casos não precisam de adubação, com redução de custos e predominância de clima temperado, propício à produção de cereais, bovinos e ovinos;
- Brasil: apresenta diversas opções em termos de clima e solo;
- Paraguai: vocação agrícola, devido às condições adequadas privilegiadoras de culturas como soja, milho e algodão e, ainda, pecuária;

c. disponibilidade de recursos energéticos:

- Argentina: produção de energia elétrica com predominância do tipo termoelétrica. Possui reservas naturais de gás, que é muito empregado. A produção nacional de petróleo atende a mais de 80% do consumo;
- Brasil: produção de energia elétrica fortemente calcada em processo hidroenergético, além de outras fontes, tais como petróleo e álcool etílico;
- Paraguai: exporta energia elétrica: Itaipu e Yasiretá;
- Uruguai: importa 100% da energia que consome, de origem petrolífera;

d. disponibilidade de matérias-primas:

- Argentina: possui reservas de sal, além de petróleo e gás;
- Brasil: ampla gama de recursos minerais, sendo importante exportador de minério de ferro, de manganês e titânio;
- Paraguai: petróleo;
- Uruguai: ferro;

4. Indicadores sociais:

a. desemprego urbano	%
• Argentina	6,9
• Brasil	5,9
• Paraguai	6,0
• Uruguai	9,3
Média Mercosul	7,0
b. analfabetismo	%
• Argentina	4,7
• Brasil	18,9
• Paraguai	9,9
• Uruguai	3,8
Média Mercosul	9,3

5.

Obser

c. mortalidade infantil (por mil, nascidos vivos):

• Argentina	28,8
• Brasil	56,4
• Paraguai	47,0
• Uruguai	20,0

d. expectativa de vida (número de anos):

• Argentina	71,4
• Brasil	66,3
• Paraguai	67,3
• Uruguai	72,4
Média Mercosul	69,4

5. Indicadores econômicos:

a. renda *per capita* (mil dólares)

• Argentina	2,46
• Brasil	2,81
• Paraguai	1,40
• Uruguai	2,56
Média Mercosul	2,31

b. Produto Interno Bruto – em bilhões de dólares – ano 1990

• Argentina	79,40
• Brasil	422,80
• Paraguai	6,00
• Uruguai	7,93
Total Mercosul	516,13

c. Taxa de Inflação no ano (até abril/93 em %)

• Argentina	3,34
• Brasil	163,95
• Paraguai	9,95
Uruguai	16,09

Observação: com a implantação do Plano Real (mudança da moeda nacional de Cruzeiro Real para Real) ocorrida em 1º de julho de 1994, a inflação brasileira reduziu-se sensivelmente, tendo permanecido em patamares baixíssimos no período julho/outubro de 1994. Medida pelo índice IPC-r, o total do período mencionado atingiu 15,67%, com tendência a permanecer ao redor de 2,5% ao mês até o final daquele ano.

9.3 MERCOSUL LEGAL E MERCOSUL REAL

Embora o Tratado de Assunção abranja a extensão territorial dos quatro países – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai –, algumas regiões, em cada país, participarão mais ativamente do Mercosul.

Apesar de existirem casos isolados de operações envolvendo empresas localizadas em diversos pontos dos países integrantes, a concentração do maior volume de negócios concentra-se como descrito adiante:

- a. Argentina: região compreendida por Bahia Blanca, Buenos Aires, Córdoba, Mendoza, Neuquém e Rosário;
- b. Brasil: Espírito Santo, Minas Gerais (parte), Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul (parte);
- c. Paraguai: metade do seu território, aproximadamente;
- d. Uruguai: todo o território.

9.4 TARIFA EXTERNA COMUM (TEC)

A instituição da TEC, para terceiros países que não os integrantes do Mercosul, provocou discussões, pelos interesses conflitantes dos Estados-membros.

O Uruguai estava propondo proteção especial a seus produtos agrícolas, a Argentina fazia suas reivindicações, assim como o Brasil e o Paraguai.

Uma das reuniões foi tão acalorada que a missão uruguaia ameaçou retirar-se das negociações e abandonar o próprio Tratado. A Argentina jogou duro e afirmou que, com Uruguai ou sem Uruguai, o Tratado seguiria em frente. Tudo por causa da Tarifa Externa Comum.

No final, o bom-senso acabou prevalecendo e uma primeira lista da TEC foi publicada. Explica-se por que se discutia tanto: mais de 80% dos produtos vendidos ao exterior pelos quatro países do Mercosul deverão constar da lista da TEC.

Entretanto, os dois principais parceiros, Argentina e Brasil, continuavam discutindo a lista de trezentas exceções da tarifa externa comum, sem conseguirem chegar ao denominador comum.

A Argentina reclamava dos subsídios concedidos pelo Brasil à produção de produtos siderúrgicos, têxteis, papéis e açúcar; o Brasil, por sua vez, não aceitava a política alfandegária argentina para seus produtos lácteos e têxteis.

Entretanto, o interesse maior pela integração e a ampliação dos mercados nacionais dos países envolvidos, com a promoção e desenvolvimento de suas economias impulsionadas pela livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, fez com que o governo brasileiro emitisse o Decreto nº 1.343, de 23-12-94,

alterand
Comum

Esse
Alguns p
ou setor
verão se

As e
tas do s
ções Na

O m
data av
regional
leira, é a
de Assu

alterando a Tarifa Aduaneira do Brasil, para o fim da aplicação da Tarifa Externa Comum, aprovada no âmbito do Conselho do Mercado Comum do Mercosul.

Esse mesmo decreto publicou a Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum. Alguns produtos, por divergências dos interessados, sejam de motivo econômico ou setorial, foram excluídos da TEC. Todavia, gradativamente esses produtos deverão ser incorporados.

As exclusões estão relacionadas na Lista de Convergência que abrange as listas do setor de Bens de Capital, de Informática e de Telecomunicações e de Exceções Nacionais à TEC.

O mais importante aconteceu, qual seja, a implantação do MERCOSUL na data avençada. Agora é só trabalhar para que a finalidade maior de integração regional aconteça. E essa vontade, menos do governo e mais da sociedade brasileira, é a extraordinária força indutora que guiará as ações de sucesso do Tratado de Assunção.